



APROVADA

NA 88

a. Sessão

ALADI/CR/Ata 84
21 de junho de 1984
Horas: 11h 10m às 12h 5m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
 - Data nacional da República Argentina: 25 de maio passado.
 - Falecimento da esposa do Doutor Oscar Ayala, Representante do BID no Uruguai e Representante Titular como Observador no Comitê.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.44).
 - 1) Representação Permanente da Colômbia. Término de funções dos Senhores Doutor Jaime Paris Quevedo e Doutor Guillermo Franco Camacho a partir de 1o. de julho próximo.
 - 2) Representação Permanente da Argentina. Promoção a Segundo Secretário da Senhora María Cristina Boldorini, a partir de 31 de dezembro de 1983.
 - 3) Representação Permanente do Brasil. Término de funções e partida do Conselheiro Luiz César Vinhões da Costa.
 - 4) Representação Permanente do Brasil. Ausência do Representante Permanente.
 - 5) Representação Permanente do Paraguai. Designação da Senhora Mirta Catalina Toñarez de Quevedo como Assessor, a partir de 4 de junho deste ano.

- 6) Representação Permanente do Uruguai. De signação do Primeiro Secretário, Senhor Carlos Nadal Ríos, para exercer funções na Representação.
- 7) Representação Permanente do Uruguai. Término de funções do Senhor Secretário Enrique Loedel.
- 8) Representação Permanente do Uruguai. Término de funções da Senhorita Rossana Rubiños Velázquez, Terceiro Secretário.
- 9) Representação Permanente do Uruguai. Ausência do Senhor Ministro Héctor Carleva Torres, Encarregado de Negócios da Representação.
- 10) Representação Permanente do Brasil. Plano de expansão no sistema de informática da Associação.
- 11) Representação Permanente da Argentina. Subscrição de um acordo de alcance parcial de promoção comercial. Carta de intenção (ALADI/CR/di 114).
- 12) Representação Permanente do Brasil. Acordo comercial da indústria do vidro. Carta de intenção (ALADI/CR/di 95.2).
- 13) Representação Permanente do México. Subscrição de diversos acordos de alcance parcial ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980. Carta de intenção (ALADI/CR/di 116).
- 14) Representação Permanente do Paraguai. Subscrição de um acordo de complementação econômica. Carta de intenção (ALADI/CR/di 115.1).
- 15) Representação Permanente do Uruguai. Subscrição de um acordo de complementação econômica. Carta de intenção (ALADI/CR/di 115).
- 16) Representação Permanente da Argentina. Subscrição de um acordo de alcance parcial com a República de Cuba ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980 (ALADI/CR/di 86.8).
- 17) Representação Permanente da Argentina. Acordo de alcance parcial subscrito com a República de Cuba ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980 (ALADI/CR/di 86.9).

- //
- 18) Representação Permanente da Argentina. Acordo subscrito com a República de Cuba ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980. Relatório(ALADI/CR/di 86.10).
 - 19) Representação Permanente da Argentina. Vigência do Acordo de alcance parcial subscrito com a República da Costa Rica ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980 (ALADI/CR/di 101.1).
 - 20) Representação Permanente do Chile. Vigência do Acordo de alcance parcial no. 3 e dos Protocolos Modificativos dos Acordos nos. 14, 16, 27 e 28 (ALADI/CR/di 88.21).
 - 21) Representação Permanente do Chile. Certificados de origem (ALADI/CR/di 1.65).
 - 22) Representação Permanente do Brasil. Certificados de origem (ALADI/CR/di 1.577 Add. 2).
 - 23) Representação Permanente do Brasil. Certificados de origem (ALADI/CR/di 1.64).
 - 24) Representação Permanente do México. Adoção do formulário de origem (ALADI/CR/di 111.1).
 - 25) Representação Permanente da Argentina. Acordo agropecuário.
 - 26) Representação Permanente do Uruguai. Acordo de alcance parcial de natureza agropecuária.
 - 27) Representação Permanente do Uruguai. Contribuição para o orçamento da Associação.
 - 28) Representação Permanente do Equador. Contribuição para o orçamento da Associação.
 - 29) Relatório final do Foro sobre comércio de produtos da pesca (15-17 de fevereiro de 1984, Lima, Peru) (ALADI/SEC/di 136).
 - 30) Convocação e agenda do Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência(ALADI/CR/PR 24/Rev. 2).
 - 31) Prioridades para a execução do programa de trabalhos da Associação (ALADI/SEC/di 42).

//

- 32) Exposição do Excelentíssimo Senhor Presidente do Peru, Arquiteto Fernando Belaunde Terry, proferida no Quarto Período de Sessões Ordinárias do Parlamento Andino, referente à integração sub-regional andina e sua projeção externa (ALADI/CR/di 113).
- 33) Glossário de termos aduaneiros internacionais do Conselho de Cooperação Aduaneira de Bruxelas (ALADI/SEC/di 133).
- 34) Relatório final da segunda reunião empresarial da indústria de máquinas-ferramentas (ALADI/SI.MH/II/Relatório).
- 35) Terceira reunião empresarial da indústria fotográfica (ALADI/SI.FO/III/di 1).
- 36) Terceira reunião empresarial da indústria de máquinas de escritório (ALADI/SI.MO/III/di 1).
- 37) A consultoria nos países da ALADI (Convênio FELAC-ALADI) (ALADI/SEC/di 130/Rev. 1).
- 38) Relatórios sobre a situação orçamentária e patrimonial da Associação e Estados de fundos em 30 de abril e 31 de maio (ALADI/SEC/di 4.37 e 4.38).
- 39) Estado de disponibilidades, contribuições das Partes Contratantes e outras receitas e execução orçamentária em 31 de março de 1984.
- 40) Relatório do Secretário-Geral Adjunto, Franklin Buitrón, sobre assistência da Secretaria à reunião de informática e soberania, realizada na cidade de Cali, Colômbia.
- 41) Informação do Secretário-Geral sobre a situação financeira da Associação.
- 42) Representação Permanente da Argentina. Acordo de alcance parcial de complementação econômica no. 3.
- 43) Representação Permanente do Equador. Acordo de alcance parcial de complementação econômica no setor industrial de torneiras, registros, válvulas sanitárias e semelhantes.
- 44) Representação Permanente da Argentina. Protocolo Modificativo do Acordo de Negociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 5).

//

- //
- 45) Representação Permanente do Equador. Protocolo Modificativo do Acordo de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 5).
 3. Consideração das atas correspondentes às 81a., 82a. e 83a. sessões.
 4. Convocação e agenda do Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência (ALADI/CR/PR 24/Rev. 2).

Presidente:

ANTONIO FÉLIX LÓPEZ ACOSTA

Assistem: Leopoldo H. Tettamanti, Emilio Ramón Pardo e Juan José Martínez (Argentina); Isaac Maidana Quisbert (Bolívia); Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Marina Do Rego Freitas Toledo e Mauro Luiz Iecker Vieira (Brasil); Santiago Salazar Santos, Jaime Paris Quevedo e Guillermo Franco Camacho (Colômbia); Juan Pablo González González, Guillermo Anguita Pinto e Hernán Brantes Glavić (Chile); Hernán Cueva Eguiguren e José Alberto Peñaherrera Echeverría (Equador); Arturo González Sánchez, Andrés Falcón Mateos e Dora Rodríguez Romero (México); Antonio Félix López Acosta e Amado Martínez Rojas (Paraguai); Raúl Pinto Alvarez e Juan Luis Reus Luxardo (Peru); José Roberto Muñelo (Uruguai); Jenny Clauwaert González (Venezuela).

Secretário-Geral: JUAN JOSÉ REAL.

Secretário-Geral Adjunto: FRANKLIN BUITRÓN AGUILAR.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia provisória.

Não havendo observações, APROVA-SE.

//

- Data nacional da República Argentina: 25 de maio passado.

PRESIDENTE. Senhores Representantes, sejam-me permitido lembrar algumas ações relacionadas com a gesta que a irmã República Argentina realizou dias atrás.

Com efeito, depois de várias tentativas que falharam perante o prestígio militar de Liniers, houve o golpe revolucionário em 1810. O novo vice-rei Cisneros teve que convocar um Cabildo Aberto; perante ele apresentou sua renúncia. Formou-se então uma Junta na data que no futuro passou a ser a data nacional: 25 de maio de 1810. Esta Junta foi presidida por Cornelio Saavedra e esteve integrada por patriotas notáveis como Moreno y Paso na Secretaria e Castelli, Belgrano, Azcuénaga, Alberti, Mathéu e Larrea como vogais.

Passarão seis anos de diversos governos em forma de Juntas, Triunviratos, uma Assemblêia Geral e um Diretório até desembocar no Congresso Tucumán, que em 9 de julho de 1816 declarou a Independência das Províncias Unidas do Rio de la Plata. Mas, a data de 25 de maio de 1825, da qual neste ano comemoramos o 174 aniversário, ficou gravada em forma indelével para o povo argentino e para toda a América Latina.

Com este motivo, Excelentíssimo Senhor Embaixador Leopoldo Tettamanti, em nome do Comitê de Representantes lhe solicitamos junto com felicita-lo por seu tão notável e admirável gesto, transmitir a seu Governo as felicitações em nome de todo o Comitê de Representantes.

Representação da ARGENTINA (Leopoldo H. Tettamanti). Senhor Presidente, agradeço a Vossa Excelência e ao Comitê essas palavras, em nome da Representação argentina.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante.

- Falecimento da esposa do Doutor Oscar Ayala, Representante do BID no Uruguai, e Representante Titular como Observador no Comitê.

PRESIDENTE. Senhores Representantes, recebemos com profundo pesar a notícia do falecimento da esposa do Doutor Oscar Ayala, Representante do BID no Uruguai, e Representante Titular como Observador neste Comitê. Expressamos nos seus sentidos pêsames ao Senhor Representante do BID neste Comitê.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.44).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Corresponde dar entrada ao documento ALADI/SEC/di 2.44, que contém as seguintes notas recebidas e documentos publicados para a presente sessão.

- 1) Representação Permanente da Colômbia. Término de funções dos Senhores Doutor Jaime Paris Quevedo e Doutor Guillermo Franco Camacho, a partir de 1o. de julho próximo.

"No. 300. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Desejo comunicar ao Comitê de Representantes, por seu intermédio, que os Doutores Jaime Paris Quevedo e Guillermo Franco ficarão desvinculados da Representação Permanente da Colômbia junto à ALADI a partir do dia 10. do próximo mês.

O Doutor Paris dedicar-se-á a atividades particulares e o Doutor Franco estará vinculado à empresa privada.

Cumprimento Vossa Excelência com os sentimentos de minha mais alta consideração. (a) Santiago Salazar Santos, Representante Permanente no Comitê da ALADI."

Representação da COLÔMBIA (Santiago Salazar Santos). Senhor Presidente, apenas para lembrar que há poucas semanas enviei esta nota comunicando a retirada do Ministro Conselheiro Jaime Paris e do Conselheiro desta Representação, Doutor Guillermo Franco.

Os Senhores sabem que o Doutor Paris tem trabalhado durante mais de onze anos a serviço da integração desde os tempos da ALALC, a passagem para a ALADI e durante todos estes anos tem sido membro da Representação colombiana nesta Associação.

O Senhor Paris, que serviu a vários Governos e que naturalmente colaborou com diferentes Chefes da Representação colombiana na ALALC e agora na ALADI passa a suas atividades particulares, a não ser que meu Governo e a vocação de serviço o queiram convidar para novas responsabilidades.

No caso do Doutor Guillermo Franco, que passará a atividades da empresa privada, quero reconhecer nele, desde que estou à frente da Representação colombiana, um funcionário de extraordinárias qualidades, capacidade, vontade de serviço e seriedade em seu trabalho.

Quero despedir estes dois colegas com amizade, com cordialidade e com um reconhecimento por sua colaboração a meu Governo e a minha Representação. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante. Para nós é motivo, poderia até dizer-se, de amargura o fato de deixar de contar com a colaboração de dois tão bons companheiros de trabalho, esforçados lutadores, neste áspero caminho da integração.

Em mais de uma década do amigo Jaime Paris temos podido, em várias oportunidades, apreciar as qualidades de excelente técnico e melhor diplomata. O mesmo podemos dizer do amigo Guillermo Franco, que desde abril de 1979, quando realizou suas primeiras atividades no campo da integração, deu tudo de si e talvez com sua colaboração não tenhamos obtido grandes conquistas, mas pelo menos nos aproximamos de algo que todos anelamos.

É desejo do Comitê de Representantes, e o meu próprio, que nas novas atividades que desempenharão os acompanhe o êxito que suas gestões lhes têm brindado neste Comitê.

Desejaria salientar que considero muito instrutiva no aspecto profissional a experiência que tive aqui. Não se pode dizer que realmente a gente seja perito em integração econômica, mas algo comecei a apreciar sobre os temas e de qualquer forma se compararmos com o que Jaime e eu conhecemos quando viemos para aqui, creio que a margem é bastante apreciável.

Atrever-me-ia a dizer que realmente pude ampliar enormemente meu critério de apreciação no campo aduaneiro. A experiência que trazia realmente estava muito circunscrita a esse meio, ao meio colombiano, e aqui tive a oportunidade de apreciar que provavelmente o mais significativo desse trabalho vem como consequência da internacionalização do enfoque realizado.

Na vida é sempre muito importante a relação humana e neste sentido também nossa experiência em Montevideu tem sido muito significativa, porque pensamos que adquirimos um relacionamento pessoal, cujos efeitos serão duradouros e que começam pelas pessoas que estamos aqui, que nos relacionamos neste foro e que continua com essas esplêndidas pessoas que conhecemos neste país, o Uruguai. Muito obrigado.

2) Representação Permanente da Argentina. Promoção a Segundo Secretário da Senhorita María Cristina Boldorini, a partir de 31 de dezembro de 1983.

"C.R. no. 73/84. Montevideu, em 23 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que por Resolução Ministerial no. 472, de 30 de abril de 1984, foi promovida a Segundo Secretário a Senhorita María Cristina Boldorini, a partir de 31 de dezembro de 1983.

Solicito a Vossa Excelência a gentileza de comunicar o que antecede ao Ministério das Relações Exteriores com a finalidade de que seja outorgada a credencial correspondente.

Sem outro particular, cumprimento Vossa Excelência com os sentimentos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

PRESIDENTE. Damos nossos parabéns a Senhorita María Cristina Boldorini e deseja-mo-lhe êxito por esta promoção tão meritória.

3) Representação Permanente do Brasil. Término de funções e partida do Conselheiro Luiz César Vinhas da Costa.

"No. 58. Montevideu, em 7 de maio de 1984.

//

//

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta a Secretaria-Geral da ALADI e, em aditamento à nota no. 37, de 10 de abril último, tem a honra de comunicar que o Conselheiro Luiz César Vinhães da Costa, Assessor desta Delegação, cessou suas funções no dia 11 do corrente mês, e partiu definitivamente do país na mesma data."

4) Representação Permanente do Brasil. Ausência do Representante Permanente.

"No. 80. Montevidéu, em 14 de junho de 1984. A Sua Excelência o Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e, por seu intermédio, ao das demais Partes Contratantes que, devendo ausentar-me temporariamente, assume hoje a Chefia da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração o Ministro Luiz Cláudio Pereira Cardoso, na qualidade de Encarregado de Negócios, a.i.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Alfredo Teixeira Valladão, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI."

5) Representação Permanente do Paraguai. Designação da Senhora Mirta Catalina Tonanez de Quevedo como Assessor, a partir de 4 de junho deste ano.

"C.R. no. 240/84. Montevidéu, em 14 de junho de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar, para os devidos efeitos, que o Governo de meu país designou a Senhora Mirta Catalina Toñanez de Quevedo como Assessor desta Representação a meu cargo.

A Senhora Mirta Catalina Toñanez de Quevedo assumiu suas funções em 4 de junho deste ano.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Doutor Antonio Félix López Acosta, Embaixador."

PRESIDENTE. Damos as boas-vindas e desejamos êxitos à nova funcionária da Representação do Paraguai.

6) Representação Permanente do Uruguai. Designação do Primeiro Secretário, Senhor Carlos Nadal Ríos, para exercer funções na Representação.

"No. 150/84. Montevidéu, em 17 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

//

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar, para os devidos efeitos que o Senhor Carlos Nadal Ríos, Primeiro Secretário, foi destinado para exercer funções nesta Representação.

Para os efeitos de sua publicação no documento ALADI/SEC/di 1, deverá figurar na lista de integrantes desta Representação depois do Senhor José Roberto Muineló.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração. (a) Héctor Carlevaro Torres, Ministro, Representante Alternó da República Oriental do Uruguai junto à ALADI, Encarregado de Negócios a.i."

7) Representação Permanente do Uruguai. Término de funções do Senhor Secretário Enrique Loedel.

"No. 148/84. Montevideú, em 17 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que o Senhor Secretário Enrique Loedel deixou de integrar esta Representação por ter sido designado para desempenhar funções em nossa Embaixada na República da Áustria.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Héctor Carlevaro Torres, Ministro, Representante Alternó da República Oriental do Uruguai junto à ALADI, Encarregado de Negócios a.i."

8) Representação Permanente do Uruguai. Término de funções da Senhorita Rossana Rubiños Velázquez, Terceiro Secretário.

"No. 149/84. Montevideú, em 17 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que a Senhorita Rossana Rubiños Velázquez, Terceiro Secretário, deixou de integrar esta Representação por ter sido designada para desempenhar funções na Direção Financeiro-Contábil do Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração. (a) Héctor Carlevaro Torres, Ministro, Representante Alternó da República Oriental do Uruguai junto à ALADI, Encarregado de Negócios a.i."

//

PRESIDENTE. No momento de despedir o Senhor Secretário Enrique Loedel e a Senhorita Rossana Rubiños, desejamos a ambos o êxito que sempre os acompanhou no Comitê nas novas funções que lhes destinou seu Governo.

9) Representação Permanente do Uruguai. Ausência do Senhor Ministro Héctor Carlevaro Torres. Encarregado de Negócios da Representação.

"No. 148/84. Montevideu, em 17 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que a partir do próximo dia 21 do corrente farei uso de minhas férias, ficando a cargo desta Representação o Senhor Secretário Técnico, Roberto Muínelo.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Héctor Carlevaro Torres, Ministro, Representante Alternado da República Oriental do Uruguai junto à ALADI, Encarregado de Negócios a.i."

10) Representação Permanente do Brasil. Plano de Expansão no sistema de informática da Associação.

"No. 61. Montevideu, em 15 de maio de 1984. A Sua Excelência o Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a intenção do Governo brasileiro de, no contexto do plano de expansão do sistema de informática da Associação, efetuar a doação à Secretaria-Geral de equipamento Modem Assíncrono 1200 BPS, "full duplex", para ser instalado como interface entre o computador TEXAS 990 e a rede telefônica da ANTEL.

A doação se efetuará no menor prazo possível e técnico da EMBRATEL seria enviado a Montevideu para prestar assessoria à ALADI na instalação do referido equipamento e em sua operação inicial.

As características do equipamento em apreço são as seguintes: Modem Assíncrono 1200 BPS, "full duplex", 2 fios, com dispositivo de resposta automática, conforme especificação v.22 do CCITT.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Alfredo Teixeira Valladão, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI."

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Senhor Presidente, queremos agradecer essa intenção do Governo do Brasil por esta doação que aperfeiçoa, com essa colaboração todo o programa da Secretaria-Geral para a disseminação de dados do banco que temos neste momento em funcionamento.

Este aparelho que o Governo do Brasil porá a disposição da Secretaria-Geral aperfeiçoará e tornará mais eficiente os métodos que implementará a Secretaria-Geral no futuro para que todos os Governos se beneficiem das informações, que são tão necessárias e indispensáveis para o melhor andamento do processo de integração.

//

PRESIDENTE. Esta Presidência faz também suas as expressões de agradecimento da Secretaria-Geral, e acrescenta que é um exemplo digno de ser imitado por outros países-membros.

- 11) Representação Permanente da Argentina. Subscrição de um acordo de alcance parcial de promoção comercial. Carta de intenção (ALADI/CR/di 114).

"No. 68/84. Montevideu, em 21 de maio de 1984. A Sua Excelência o Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de levar a seu conhecimento que a República Argentina tenciona iniciar negociações para a subscrição de um acordo parcial de promoção do comércio de produtos siderúrgicos, segundo recomendado no documento ALADI/GT.S/II/di 2, emanado da Segunda Reunião do grupo de trabalho empresarial sobre a indústria siderúrgica.

A presente comunicação efetua-se com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no artigo quinto da Resolução 2 do Conselho de Ministros da ALALC.

Cumprimento Vossa Excelência com as expressões da minha mais distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

- 12) Representação Permanente do Brasil. Acordo comercial da indústria do vidro. Carta de intenção (ALADI/CR/di 95.2).

"No. 57. Montevideu, em 11 de maio de 1984.

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de comunicar-lhe o interesse do Brasil em participar das negociações no âmbito do projeto de acordo comercial no setor da indústria do vidro, entre o Brasil, a Venezuela e o México, com base no texto do projeto que foi aprovado por ocasião da segunda reunião empresarial do setor.

A Delegação Permanente do Brasil agradecerá à Secretaria-Geral da ALADI o obséquio de levar ao conhecimento dos demais países-membros a intenção expressa na presente nota."

- 13) Representação Permanente do México. Subscrição de diversos acordos de alcance parcial ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980. Carta de intenção (ALADI/CR/di 116).

"No. 258/84. Montevideu, em 7 de junho de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me ao Senhor Secretário-Geral da ALADI para comunicar-lhe a intenção do Governo do México de iniciar negociações com as Repúblicas de Guatemala, El Salvador, Honduras e Nicarágua, visando concretizar e subscrever acordos de alcance parcial, ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980.

//

Ao mesmo tempo solicito-lhe atenciosamente que uma cópia da presente nota seja enviada às demais Missões no Comitê de Representantes da ALADI com a finalidade de cumprir o estabelecido pelas disposições da Resolução 2 do Conselho de Ministros.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Arturo González Sánchez, Embaixador, Representante Permanente."

14) Representação Permanente do Paraguai. Subscrição de um acordo de complementação econômica. Carta de intenção (ALADI/CR/di 115.1).

"No. 230/84. Montevidéu, em 6 de junho de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe a intenção do Governo de meu país de iniciar negociações com a República Oriental do Uruguai para subscrever um acordo de alcance parcial de complementação econômica no âmbito do estabelecido pelo artigo sétimo da Resolução 2 do Conselho de Ministros.

Em cumprimento do disposto no artigo quinto da mencionada Resolução, solicito a Vossa Excelência a gentileza de comunicar o que preceda as demais Representações no Comitê de Representantes da ALADI.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Doutor Antonio Félix López Acosta, Embaixador, Representante Permanente do Paraguai junto à ALADI."

15) Representação Permanente do Uruguai. Subscrição de um acordo de complementação econômica. Carta de intenção (ALADI/CR/di 115).

"No. 172/84. Montevidéu, em 6 de junho de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Antonio López Acosta, Presidente do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe e, por seu intermédio, às demais Representações do Comitê, a intenção de meu Governo de subscrever com a República do Paraguai um Acordo de Complementação Econômica, segundo as disposições do artigo sétimo da Resolução 2 do Conselho de Ministros.

A presente comunicação é formulada para os fins estabelecidos pelo artigo quinto da mencionada Resolução.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Héctor Carlevaro Torres, Ministro, Representante Alternativo da República Oriental do Uruguai junto à ALADI, Encarregado de Negócios a.i."

//

- 16) Representação Permanente da Argentina. Subscrição de um acordo de alcance parcial com a República de Cuba ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980 (ALADI/CR/di 86.8).

"No. 65/84. Montevidéu, em 15 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência com relação à nota da Representação Argentina junto à ALADI, no. 135/83, de 18 de outubro de 1983, na qual se comunicava a intenção do Governo argentino de subscrever um acordo de alcance parcial com o Governo de Cuba, conforme o artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980.

O Comitê de Representantes deu entrada à mencionada nota em sua 68a. sessão, realizada em 24 de outubro próximo passado.

A esse respeito anexo à presente cópia do mencionado convênio como autenticação à autenticada que, em cumprimento do disposto pela letra e) do artigo 5, será enviada a essa Secretaria o mais breve possível. Desta maneira, poderá ser concretizada o quanto antes a apreciação multilateral prevista na letra c) do mencionado artigo 25.

Sem outro particular, saúdo Vossa Excelência com minha mais alta e distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

- 17) Representação Permanente da Argentina. Acordo de alcance parcial subscrito com a República de Cuba ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980 (ALADI/CR/di 86.9)

"No. 81/84. Montevidéu, em 29 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência com relação a minha nota C.R. no. 65/84 de 15 do corrente mês, com a qual foi anexada cópia do Acordo de alcance parcial subscrito entre meu país e o Governo de Cuba.

Anexo à presente, envio texto autenticado do mencionado Acordo a fim de cumprir com o disposto na letra e) do artigo 5 do Tratado de Montevidéu 1980.

Cumprimento Vossa Excelência com minha mais distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

- 18) Representação Permanente da Argentina. Acordo subscrito com a República de Cuba ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980. Relatório (ALADI/CR/di 86.10).

"C.R. no. 83/84. Montevidéu, em 31 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

//

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para enviar-lhe, em anexo à presente, o relatório sobre o cumprimento das normas gerais e processuais estabelecidas pela Resolução 2 do Conselho de Ministros no Acordo de alcance parcial de caráter comercial, subscrito entre a República Argentina e a República de Cuba, no dia 16 de março de 1984.

Desta maneira dá-se cumprimento ao estabelecido na letra e) do artigo 5 da Resolução 2 do Conselho de Ministros.

Sem outro particular, cumprimento Vossa Excelência com os protestos de minha mais alta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

"RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS NORMAS GERAIS E PROCESSUAIS ESTABELECIDAS MEDIANTE A RESOLUÇÃO 2 DO CONSELHO DE MINISTROS NO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE CARÁTER COMERCIAL, SUBSCRITO ENTRE A REPÚBLICA ARGENTINA E A REPÚBLICA DE CUBA, EM 16 DE MARÇO DE 1984"

1. Com o presente relatório cumpre-se com o disposto na letra e) do artigo quinto da Resolução 2 do Conselho de Ministros.
2. A intenção de negociar o Acordo foi comunicada através de nota no. 135/83, de 18 de outubro de 1983, que teve entrada na 68a. sessão do Comitê de Representantes, realizada em 24 de outubro de 1983.
3. De acordo com o indicado no artigo quarto, letra e) da Resolução 2 do Conselho de Ministros, o Acordo regulamenta o regime de adesão em seu Capítulo VII, em favor dos países-membros da Associação.
4. O Acordo em seu artigo 23 contém o regime de convergência previsto pela letra b) do artigo quarto da Resolução 2 do Conselho de Ministros.
5. De acordo com o prescrito na letra f) do artigo quarto da Resolução 2 do Conselho de Ministros, a vigência do Acordo é de duração indefinida, excedendo o prazo indicado na mencionada Resolução.
6. No Capítulo XI se prevê a extensão automática das preferências acordadas em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativos membros da Associação, de conformidade com o estabelecido na letra a) do artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980.

As demais disposições do Acordo encontram-se no âmbito do não prescrito pelo regime jurídico aplicável aos acordos de alcance parcial com países da América Latina não-membros da Associação. Montevidéu, em 31 de maio de 1984. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. O Acordo mencionado nas notas mencionadas nos pontos 16), 17) e 18) e todos seus antecedentes foram publicados pela Secretaria e de acordo com as disposições do Tratado de Montevidéu 1980 está em condições de ser apreciado multilateralmente pelos países-membros.

Creio que na próxima reunião de Chefes, de acordo com os procedimentos, poder-se-á escutar as manifestações e sugestões das Representações para que em uma próxima sessão do Comitê de Representantes seja colocado em consideração dos países-membros.

PRESIDENTE. Efetivamente, corresponderia definir os trâmites a seguir com relação a este Acordo. Se a maioria dos Senhores Representantes não opina em contrário, o tema passaria para a próxima reunião de Chefes.

Não havendo oposição, assim se procederá.

- 19) Representação Permanente da Argentina. Vigência do Acordo de alcance parcial, subscrito com a República de Costa Rica ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980 (ALADI/CR/di 101.1).

"CR no. 64/84. Montevideu, em 15 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, às Representações acreditadas no Comitê para levar ao seu conhecimento o texto do Decreto no. 1.102, emanado do Poder Executivo Nacional da República Argentina, contendo o Acordo de alcance parcial subscrito entre os Governos da República Argentina e da República da Costa Rica.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos de minha maior consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

- 20) Representação Permanente do Chile. Vigência do Acordo de alcance parcial no. 3 e dos Protocolos Modificativos dos Acordos nos. 14, 16, 27 e 28 (ALADI/CR/di 88.21).

"No. 24/84. Montevideu, em 23 de maio de 1984.

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração saúda mui atenciosamente a Secretaria-Geral e tem a honra de informar que no Diário Oficial da República do Chile, no. 31.871, de 15 de maio de 1984, foi publicado o Decreto do Ministério da Fazenda no. 168, de 17 de fevereiro deste ano, que dispõe a aplicação do Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial no. 3, subscrito entre Brasil e Chile, e a aplicação dos Protocolos Modificativos dos Acordos de alcance parcial no. 14, entre Colômbia e Chile, no. 16, entre Chile e Venezuela, no. 27, entre Bolívia e Chile, e no. 28, entre Chile e Peru.

Outrossim, nessa edição foi publicado o Decreto do Ministério da Fazenda no. 170, de 20 de fevereiro deste ano, que dispõe a aplicação do Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 3, subscrito entre Brasil e Chile.

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

//

21) Representação Permanente do Chile. Certificados de origem (ALADI/CR/di 1.65).

"No. 28/84. Montevideu, em 12 de junho de 1984.

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta mui atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de informar-lhe sobre a modificação introduzida nas listas dos funcionários do Serviço Nacional de Pesca do Ministério de Economia, Fomento e Reconstrução, autorizados a expedir certificados de origem.

Para esses efeitos, a modificação que deverá ser levada em consideração será a substituição do Senhor Jorge Torres Balchen pela Senhora Erna Reuss Carreño, com poderes para expedir esses documentos na Região Metropolitana.

A Representação do Chile aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral, os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

22) Representação Permanente do Brasil. Certificados de origem (ALADI/CR/di 1.57/Add. 2).

"No. 64. Montevideu, em 16 de maio de 1984.

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e, em aditamento à nota no. 32, de 31 de março último, tem a honra de encaminhar, em anexo, para os devidos fins, "fac-símiles" de assinaturas de funcionários da Federação do Comércio do Paraná e da Federação do Comércio do Estado de Goiás, autorizados a firmar certificados de origem."

23) Representação Permanente do Brasil. Certificados de origem (ALADI/CR/di 1.64).

"No. 74. Montevideu, em 25 de maio de 1984.

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e, em aditamento a comunicações anteriores sobre o assunto, tem a honra de encaminhar, em anexo, para os devidos fins, "fac-símiles" de assinaturas de funcionários da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo autorizados a firmar certificados de origem."

24) Representação Permanente do México. Adoção do formulário de origem (ALADI/CR/di 111.1).

"No. 225/84. Montevideu, em 10 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral:

Em aditamento às notas 152 e 194, de 4 de abril passado, tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao dos demais países-membros do Comitê de Representantes que desde 10. de maio as autoridades do Governo do México encarregadas de

certificar a origem das mercadorias de exportação mexicana estão usando o novo formulário adotado através do Acordo 25 do Comitê de Representantes.

Em tal virtude, o Governo do México, com base no solicitado nas mencionadas notas, atenciosamente comunica às autoridades dos demais países-membros que certamente haverá casos em que mercadorias que cheguem ao porto de destino depois do primeiro de maio poderiam estar amparadas por certificados de origem expedidos com anterioridade, situação que se agradecerá ser levada em consideração durante o desembarço aduaneiro correspondente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais atenciosa e distinta consideração. (a) Arturo González Sánchez, Embaixador, Representante Permanente."

25) Representação Permanente da Argentina. Acordo agropecuário.

"CR no. 66/84. Montevideu, em 16 de maio de 1984. À Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

A Representação Permanente da República Argentina no Comitê de Representantes da ALADI cumprimenta mui atenciosamente a Associação Latino-Americana de Integração e tem o prazer de enviar-lhe, em anexo à presente, os exemplares originais, nos idiomas espanhol e português, do Acordo agropecuário subscrito entre a República Argentina e a República Oriental do Uruguai em 14 de maio de 1984 para que, de conformidade com as faculdades outorgadas mediante Resolução 30 do Comitê de Representantes, seja depositada no Acordo em questão.

A Representação Permanente da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração reitera à Secretaria-Geral os protestos de sua mais distinta consideração."

26) Representação Permanente do Uruguai. Acordo de alcance parcial de natureza agropecuária.

"No. 141/84. Montevideu, em 14 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Antonio F. López Acosta, Presidente do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência por ocasião de comunicar que no dia de hoje foi subscrito o Acordo de alcance parcial de natureza agropecuária, concluído entre nosso Governo e o da República Argentina.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Héctor Carlevaro Torres, Ministro, Representante Alternado da República Oriental do Uruguai junto à ALADI, Encarregado de Negócios a.i."

//

27) Representação Permanente do Uruguai. Contribuição para o orçamento da Associação.

"No. 160/84. Montevidéu, em 25 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana da Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para enviar, em anexo, o cheque no. 30657 contra The Riggs National Bank of Washington DC, pela quantia de US\$ 133.827 (cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e sete dólares americanos), correspondentes à contribuição de nossa República para o orçamento da Associação pelo exercício 1983, de conformidade com o estabelecido pela Resolução 22 do Comitê de Representantes.

Sem outro particular, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) José Roberto Muineló, Secretário Técnico, Representação do Uruguai junto à ALADI, Encarregado."

28) Representação Permanente do Equador. Contribuição para o orçamento da Associação.

"No. 15. Montevidéu, em 15 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com a finalidade de cumprimentá-lo e ao mesmo tempo confirmar-lhe a informação fornecida dias passados por esta Representação Permanente ao Senhor Doutor Sergio Abreu, Diretor do Departamento de Administração e Finanças sobre o saque que por um valor de US\$ 49.100 realizou, através do Bank of America, o Ministério de Indústrias, Comércio e Integração, destinado ao pagamento da quota do Equador para o orçamento da ALADI correspondente a este ano, como país-membro da Associação.

Com essa finalidade envio, em anexo, a autorização solicitada por esse banco para efetivar a cobrança, bem como o aviso de ordem de pagamento emitido.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar Vossa Excelência com os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Hernán Cueva Eguiguren, Embaixador, Representante Permanente do Equador junto à ALADI."

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Agradecemos muito às Representações do Equador e do Uruguai estas contribuições para o orçamento da Associação.

//

- 29) Relatório final do Foro sobre comércio de produtos da pesca (15-17 de fevereiro de 1984, Lima, Peru) (ALADI/SEC/di 136).
- 30) Convocação e agenda do Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (ALADI/CR/PR 24/Rev. 2).
- 31) Prioridades para a execução do programa de trabalhos da Associação (ALADI/SEC/di 42).
- 32) Exposição do Excelentíssimo Senhor Presidente do Peru, Arquiteto Fernando Belaunde Terry, proferida no Quarto Período de Sessões Ordinárias do Parlamento Andino, referente à integração sub-regional andina e sua projeção externa (ALADI/CR/di 113).
- 33) Glossário de termos aduaneiros internacionais do Conselho de Cooperação Aduaneira de Bruxelas (ALADI/SEC/di 133).

Representação da BOLÍVIA (Isaac Maidana Quisbert). Desejaria referir-me a este ponto, Senhor Presidente, sobre o qual a Secretaria -muito gentilmente- fez uma tradução e que sem dúvida será de grande utilidade para as administrações nacionais de nossos países. Contudo, desejaríamos fazer alguns comentários a esse respeito.

Por ocasião da segunda reunião de diretores de alfândegas, realizada na cidade de La Paz, Bolívia, muitas administrações nacionais expressaram as dificuldades existentes para, às vezes, discernir se está em vigor o glossário de termos aduaneiros aprovado na época da ALALC ou se se guiarão pelo glossário de termos aduaneiros internacionais, que é precisamente o que está neste documento.

Creio que é um tema, não digamos prioritário, mas importante, principalmente à luz de alguns temas que temos tratado, como o de nomenclatura, em uma reunião do grupo de trabalho I, de assuntos comerciais e financeiros. Pensamos que esta importante contribuição da Secretaria, fazendo a tradução deste documento poderia permitir analisar no grupo o que faremos com o glossário de termos aduaneiros já aprovado na ALALC e que, inclusive, foi também adotado pelas legislações nacionais, diria, da maioria dos países da ALADI. Nesse sentido, então, pensamos que poderia ser um trabalho importante ver se atualizaremos o anterior glossário de termos aduaneiros, se vamos deixá-lo como está pois as alfândegas não têm uma orientação muito clara no sentido de continuar aplicando o glossário da época da ALALC ou este glossário internacional.

Nossa proposta muito comedida às Representações seria no sentido de ver se poderíamos transladar este tema, este documento, ao grupo de trabalho I para que no momento considerado oportuno possamos tratá-lo e ver como vamos conduzir-nos neste importante tema relacionado, precisamente, com a facilitação do comércio.

//

PRESIDENTE. O tema a que fez menção o Senhor Representante da Bolívia realmente entrou no dia de hoje, mas não estava como tema específico para ser considerado. Não obstante, se consideram adequado, como já está em consideração no grupo de trabalho, neste momento poderíamos oficializar o encargo ao grupo.

Como notamos que não há observações contrárias, dispomos que o grupo de trabalho I considere o tema em questão.

- 34) Relatório final da segunda reunião empresarial da indústria de máquinas-ferramentas (ALADI/SI.MH/II/Relatório).
- 35) Terceira reunião empresarial da indústria fotográfica (ALADI/SI.FO/III/di 1).
- 36) Terceira reunião empresarial da indústria de máquinas de escritório (ALADI/SI.MO/III/di 1).
- 37) A consultoria nos países da ALADI (Convênio FELAC-ALADI) (ALADI/SEC/di 130/Rev. 1).
- 38) Relatórios sobre a situação orçamentária e patrimonial da Associação e estados de fundos em 30 de abril e 31 de maio (ALADI/SEC/di 4.37 e 4.38).
- 39) Estado de disponibilidades, contribuições das Partes Contratantes e outras receitas e execução orçamentaria em 31 de março de 1984.

Representação do CHILE (Guillermo Anguita Pinto). Desejaríamos que os relatórios que figuram nestes dois pontos: 38 e 39, também passassem a um grupo de trabalho, porque há varias consultas que nossa Representação de sejaria fazer.

PRESIDENTE. Os trâmites que geralmente se costuma fazer são enviados diretamente aos grupos de trabalho. Por conseguinte, se não se dispõe em contrário, o Comitê envia ao grupo de trabalho II estes assuntos para sua consideração.

Não havendo observações, assim se procederá.

- 40) Relatório do Secretário-Geral Adjunto, Franklin Buitrón, sobre assistência da Secretaria a reunião de informática e soberania, realizada na cidade de Cali, Colombia.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Senhor Presidente, de conformidade com o pedido feito na reunião de Chefes de Representação, neste momento desejaria que constasse em ata uma informação que a Secretaria-Geral deu sobre a assistência da mesma a uma reunião sobre informática e soberania, realizada na cidade de Cali, República da Colômbia.

Em primeiro lugar, desejaríamos destacar nossos agradecimentos ao Governo da Colômbia, pois a Conferência foi realizada sob o patrocínio do Presidente da Colômbia e do Escritório Intergovernamental para a Informática. As atenções que recebemos do Governo da Colômbia não são mais do que as tradicionais, tendo em conta a grande hospitalidade que caracteriza esse país irmão.

Esta reunião de informática foi realizada sob os auspícios das decisões adotadas pela Conferência Econômica Latino-Americana de Quito, de forma que o tema foi considerado como projeção operacional das decisões políticas que em tão elevado evento continental foram tomadas em janeiro deste ano e foi a primeira reunião neste aspecto, onde coube à Secretaria-Geral informar que a Associação Latino-Americana de Integração tinha sido a primeira Instituição, dentro do sistema institucional latino-americano, que acolheu as recomendações de Quito e as plasmou em decisões operacionais e políticas mediante a convocação da reunião de Chanceleres realizada em abril passado.

Nessa Reunião foi destacada essa alta importância que todo o continente latino-americano dava à implementação por parte da ALADI às decisões políticas da Conferência Econômica Latino-Americana.

Foram parabenizados os membros do Comitê de Representantes por ter feito um esforço político tão intenso no sentido de que em poucos meses fossem plasmadas em decisões as instruções que tinham dado as mais altas autoridades da América Latina na Conferência de Quito e se manifestou que esta notícia e que estas decisões adotadas pela ALADI em áreas tão importantes como as restrições não-tarifárias, como a preferência tarifária regional e como os demais temas concernentes ao desenvolvimento da cooperação no campo financeiro e monetário eram auspiciosos para o trabalho da regionalização na América Latina da cooperação continental. Desta forma com prometi-me nessa Conferência a comunicar aos Senhores todas essas expressões, porque manifestei que não é senão o trabalho conjunto da Associação e principalmente do órgão político, representado aqui no Comitê, que possibilitou que não fiquem em simples declarações todas as decisões tomadas em Quito, mas que imediatamente se transformem em medidas operacionais.

Portanto, através deste má transmissão de todas as palavras que foram pronunciadas nessa Conferência de Cali, recebam também os Senhores o auspício generoso da região para que possamos continuar trabalhando em prol do desenvolvimento da integração da América Latina.

Quanto à reunião propriamente dita, realizou-se com a finalidade de contribuir para aprofundar e difundir uma consciência regional a respeito de um tema tão importante e do alcance da informática para o desenvolvimento, para a integração e para a soberania dos povos.

Foi dito nessa Conferência que a introdução da informática nos diversos países latino-americanos se produziu sem as necessárias políticas nacionais e regionais nesta matéria e isto acarretou distorções e ineficácia em seu aproveitamento, dificuldades para o intercâmbio de experiências e maiores custos financeiros e sociais. Nesse sentido também se salientou que a exposição da ALADI sobre seu programa de informática será o primeiro exemplo na América Latina de tomar uma consciência política sobre o te

//

ma e desenvolver sob supostos interesses dos países quanto a este tema, e assim nos foram oferecidas todas as operações para apresentar aos Senhores, em data próxima, as bases de uma política de disseminação de dados de nossa Associação.

Também se manifestou ou se concluiu nessa reunião que atualmente se reafirma a necessidade de adotar uma posição conjunta da região com referência aos temas do comércio internacional de serviços, para o qual vêm sendo realizados vários eventos internacionais como o caso que estamos formando e que tem como objetivos básicos os seguintes: desenvolver a consciência de estabelecer mecanismos de coordenação no âmbito regional para que esses países não sejam recebedores passivos da informática, atuando como simples mercados ou usuários, e estabelecer as bases que permitam desenvolver modalidades de integração e cooperação regional no que for indispensável, não apenas para o desenvolvimento próprio e viável da fabricação de equipamentos como para a formação do que foi denominado talento aplicado à informática.

A Secretaria-Geral tem a intenção de continuar acompanhando estas correntes de opinião e o desenvolvimento de eventos de natureza similar com o propósito de reunir os elementos vinculados com o comércio de serviços no âmbito regional, atendendo ao crescente peso específico do tema e ao volume de recursos que estão sendo mobilizados entre os países-membros.

Finalmente, desejaria salientar a assistência de altas personalidades de todos os países-membros que, com seu destacado conhecimento do tema esclareceram de certa forma a própria Secretaria-Geral para que em nossos trabalhos estejam impressos os desejos de interesse dos países neste tema que, torno a repetir, creio que tem a mais alta significação nestes momentos para o desenvolvimento dos países e também, logicamente, para o desenvolvimento da cooperação latino-americana. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Agradecemos ao Senhor Embaixador Franklin Buitrón sua formação a este Comitê, que foi adiantada oportunamente por ocasião da reunião privada de Chefes de Representação.

41) Informação do Secretário-Geral sobre a situação financeira da Associação.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente: antes de finalizar os assuntos em pauta gostaria de distrair brevemente a atenção do Comitê para dois assuntos em pauta contidos em documentos que estão em poder dos Senhores relacionados com o programa de trabalhos e orçamento. Um deles já analisamos em nível de Chefes de Representação, que é o documento 42, contendo as prioridades propostas pela Secretaria para a execução das decisões adotadas pelo recente Conselho de Ministros.

Como o Senhor Presidente recordará, o tema já foi visto em nível de Chefes de Representação, onde a Secretaria adiantou o que neste momento confirma, que está reorientando suas atividades e seus trabalhos em função das cinco grandes áreas de atividades básicas e que as propostas ali contidas serão as bases para a apresentação de futuros programas de trabalhos e de orçamento. Outrossim, para os efeitos de completar a informação, acordou-se que oportunamente o documento será analisado, se é que o mesmo

requer uma aprovação informal, em nível de um grupo de trabalho do Comitê-grupo de trabalho II- para conhecer com maiores detalhes as diferentes atividades e suas características.

Tudo isso também, vale a pena reiterar aqui, entendendo que os trabalhos e a reprogramação de atividades em função destas prioridades será feita dentro das destinações orçamentárias votadas e disponíveis. Mas isto me leva ao segundo tema contido em outros dois documentos que foram distribuídos, um o relatório sobre a situação orçamentária e patrimonial da Associação e outro sobre os estados de fundos em 30 de abril e em 31 de maio.

A situação, Senhor Presidente, continua sendo preocupante. Peço-lhes desculpas por ser reiterativo no tema. A situação é preocupante pelo seguinte: estamos pagando o orçamento de junho e com algumas dificuldades o orçamento de julho, e não temos mais disponibilidades efetivas. Temos alguns entendimentos iniciados junto ao Banco do México, ao Banco do Brasil e ao Banco da Nação Argentina e contamos também com a boa vontade e a compreensão das respectivas Representações e uma resposta -eu diria- inicialmente cortês e dentro dos termos bancários, encaminhada a encontrar alguma solução que não será imediata.

Estamos também analisando as possibilidades existentes em praça para, pelo menos, ter uma segunda trincheira de resguardo e isto não significa que haja, por parte da Secretaria ou do Secretário-Geral, uma obsessão por ter seus baús cheios, porém incidindo diretamente em nossa vida diária. Constantemente nego a realização de trabalhos, de viagens, de missões ou gestões, e me dizem: "Mas, há verba". É verdade; há verba, mas não há dinheiro. Então, permanentemente estamos em uma situação de freio e acelerador e de acelerador e freio e não saímos disso e não podemos romper esse círculo. Se a Secretaria não tem à sua disposição pelo menos um semestre de "cash", de efetivo financeiro, os trabalhos se ressentem inevitavelmente e as gestões não podem ser realizadas.

Eu sei que os Senhores Representantes compreendem e apoiam esta situação, mas não tenho mais remédio que, aproveitando uma sessão do Comitê, formalmente deixar registrada em atas esta situação, porque sei que se refletirá nos trabalhos internos; e porque não gostaria de que amanhã pedissem, com toda razão, contas à Secretaria de por que não se realizaram as gestões ou não se realizaram os trabalhos e eu não tivesse uma explicação válida e, principalmente, um pré-aviso como o que estou dando agora. Obrigado, Senhor Presidente.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Com posterioridade à publicação do documento ALADI/SEC/di 2.44 receberam-se as seguintes notas:

- 42) Representação Permanente da Argentina. Acordo de alcance parcial de complementação econômica no. 3.

"No. 91/84. Montevideu, em 21 de junho de 1984. À Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

A Representação Permanente da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração apresenta seus cum

//

primentos à Secretaria-Geral e tem o prazer de comunicar-lhe que em 24 de maio de 1984 foi subscrito um Acordo de alcance parcial de complementação econômica (no. 3) com o Equador, no setor industrial de torneiras, registros, válvulas sanitárias e semelhantes e que ele foi depositado oportunamente na Secretaria-Geral.

A Representação Permanente da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração reitera a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

43) Representação Permanente do Equador. Acordo de alcance parcial de complementação econômica no setor industrial de torneiras, registros, válvulas sanitárias e semelhantes.

"No. 19. Montevideu, em 20 de junho de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu digno intermédio, às Honoráveis Representações dos países-membros da ALADI para informar que em 24 de maio do presente ano foi subscrito entre o Equador e a Argentina o Acordo de alcance parcial de complementação econômica no setor industrial de torneiras, registros, válvulas sanitárias e semelhantes e cujo texto original foi depositado na Secretaria-Geral.

Agradecerei a Vossa Excelência a gentileza de comunicar às Honoráveis Representações Permanentes junto à ALADI o teor do indicado instrumento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha maior consideração. (a) Hernán Cueva Eguiguren, Embaixador, Representante Permanente do Equador junto à ALADI."

44) Representação Permanente da Argentina. Protocolo Modificativo do Acordo de Negociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 5).

"No. 90/84. Montevideu, em 21 de junho de 1984. À Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

A Representação Permanente da República no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração apresenta seus atenciosos cumprimentos à Secretaria-Geral e tem o prazer de comunicar-lhe que em 10 de maio de 1984 foi subscrito um Protocolo Modificativo do Acordo de negociação das preferências outorgadas no período 1962/1980, subscrito entre a Argentina e o Equador (Acordo no. 5) e que o mesmo foi depositado oportunamente na Secretaria-Geral.

A Representação Permanente da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração reitera à Secretaria-Geral os protestos de sua mais distinta consideração."

45) Representação Permanente do Equador. Protocolo Modificativo do Acordo de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 5).

"No. 24. Montevidéu, em 21 de junho de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Antonio Félix López Acosta, Presidente do Comitê. Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu digno intermédio, às Honoráveis Representações dos países-membros junto à ALADI para informar que foi subscrito entre a República do Equador e a República da Argentina o Protocolo Modificativo do Acordo de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980, em virtude do qual se renova a vigência de preferências de mútuo interesse para ambos os países, sobre vários produtos incorporados ao Acordo no. 5 por eles subscrito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Hernán Cueva Eguren, Embaixador, Representante Permanente do Equador junto à ALADI."

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Os Acordos a que se referem as duas notas dos pontos 42 a 45, inclusive, encontram-se depositados na Secretaria, de conformidade com os procedimentos acordados oportunamente.

3. Consideração das atas correspondentes às 81a., 82a. e 83a. sessões.

PRESIDENTE. Em consideração as atas correspondentes às 81a., 82a. e 83a. sessões.

Não havendo observações, APROVAM-SE.

4. Convocação e agenda do Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência (ALADI/CR/PR 24/Rev. 2).

PRESIDENTE. Em consideração o projeto de resolução que figura no documento ALADI/CR/PR 24/Rev. 2, em poder dos Senhores Representantes.

Não havendo observações, votar-se-á.

Os Senhores Representantes que estiverem pela afirmativa, favor manifestar-se.

- Vota-se: Unanimidade.

Por conseguinte, APROVA-SE, por unanimidade, a seguinte

"RESOLUÇÃO 38

TENDO EM VISTA A Resolução 1 do Conselho de Ministros da ALALC e as Resoluções 11 (V-E), 13 (VI-E), artigo segundo, da Conferência de Avaliação e Convergência e 7 (II), artigo primeiro, do Conselho de Ministros.

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

RESOLVE:

Celebrar de 5 a 14 de setembro de 1984 na sede da Associação, o Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência com os seguintes objetivos:

- a) aprovação do Regulamento da Conferência;
- b) eleição de autoridades;
- c) aprovação da agenda;
- d) propiciar a realização das negociações que os países signatários julgarem necessárias para continuar aplicando os tratamentos diferenciais previstos no artigo segundo da Resolução 1 do Conselho de Ministros;
- e) examinar o cumprimento dos objetivos do Sexto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência;
- f) propiciar a realização de negociações visando contemplar as propostas que formulem os países-membros, em torno dos acordos subscritos; e
- g) negociar e formalizar a ampliação das listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, nos termos previstos pelo artigo primeiro da Resolução 7 (II) do Conselho de Ministros."

PRESIDENTE. Não havendo outros assuntos a tratar, encerra-se a sessão.